



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 28 de setembro de 2021

# Políticas da UE não conseguem garantir que agricultores não utilizam água em excesso

Segundo o relatório especial do Tribunal de Contas Europeu (TCE) publicado hoje, as políticas da UE não conseguem garantir que os agricultores utilizam a água de forma sustentável. A agricultura tem um impacto grave e inegável nos recursos hídricos. Contudo, os agricultores beneficiam de inúmeras isenções à política da água da UE, prejudicando os esforços para garantir uma boa utilização da água. Além disso, a política agrícola da União promove e, demasiadas vezes, apoia uma utilização da água mais intensiva, em lugar de uma utilização mais eficiente.

Os agricultores são grandes consumidores de água: a agricultura representa um quarto de todas as captações de água na UE. A atividade agrícola afeta tanto a qualidade da água (por exemplo, a poluição proveniente de fertilizantes ou pesticidas) como a sua quantidade. A atual abordagem da UE em matéria de gestão da água remonta à Diretiva-Quadro da Água (DQA), de 2000, que introduziu políticas relativas à utilização sustentável e definiu a meta de alcançar um bom estado quantitativo de todas as massas de água no conjunto da UE. A Política Agrícola Comum (PAC) também desempenha um papel importante na sustentabilidade da água, proporcionando instrumentos que podem ajudar a reduzir as pressões sobre os recursos hídricos, como a associação dos pagamentos a práticas mais ecológicas e o financiamento de infraestruturas de irrigação mais eficientes.

"A água é um recurso escasso, e o futuro da agricultura da União depende em grande parte de os agricultores a utilizarem de forma eficiente e sustentável", afirmou Joëlle Elvinger, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Porém, até agora, as políticas da UE não ajudaram suficientemente a reduzir o impacto da agricultura nos recursos hídricos".

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

A DQA prevê salvaguardas contra a utilização insustentável da água, mas os Estados-Membros concedem muitas isenções à agricultura que permitem a captação de água. O TCE constatou que estas isenções são concedidas aos agricultores de forma liberal, mesmo nas regiões sob *stress* hídrico. Ao mesmo tempo, algumas autoridades nacionais raramente aplicam sanções às situações de utilização ilegal que detetam. A DQA exige também que os Estados-Membros adotem o princípio do poluidor-pagador. No entanto, a água continua a ser mais barata quando é utilizada na agricultura, e muitos Estados-Membros ainda não amortizam os custos dos serviços hídricos na agricultura como o fazem noutros setores. O TCE salienta que, frequentemente, não é faturado aos agricultores o volume real de água que utilizam.

Ao abrigo da PAC, as ajudas da UE aos agricultores não estão, na sua maioria, condicionadas ao cumprimento de obrigações que incentivem uma utilização eficiente da água. Alguns pagamentos apoiam culturas com utilização intensiva de água (como o arroz, os frutos de casca rija ou as frutas e produtos hortícolas) sem restrições geográficas, o que significa que incidem também em zonas sob *stress* hídrico. O TCE observa, além disso, que o mecanismo de condicionalidade da PAC (ou seja, a dependência dos pagamentos em relação a determinadas obrigações ambientais) não tem praticamente nenhum efeito. Os requisitos não se aplicam a todos os agricultores e, em todo o caso, os Estados-Membros não realizam controlos suficientes e verificações adequadas para desencorajar verdadeiramente a utilização insustentável da água.

Além dos pagamentos diretos, a PAC financia também investimentos dos agricultores ou práticas agrícolas como medidas de retenção de água, que podem ter um efeito positivo na sua utilização. Contudo, os agricultores raramente aproveitam esta oportunidade, e os programas de desenvolvimento rural não apoiam habitualmente infraestruturas de reutilização da água. A modernização dos sistemas de irrigação existentes também nem sempre resulta em poupanças de água, pois a água poupada pode ser redirecionada para culturas com uma utilização mais intensiva de água ou a irrigação de uma área mais vasta. Da mesma forma, a instalação de novas infraestruturas que alarguem a superfície irrigada irá provavelmente aumentar a pressão sobre os recursos de água doce. O TCE afirma que, globalmente, é certo que a UE financiou explorações agrícolas e projetos contrários à utilização sustentável da água.

### **Informações de base**

O Relatório Especial 20/2021 do TCE, intitulado "Utilização sustentável da água na agricultura: os fundos da PAC têm maior probabilidade de promover o aumento de utilização da água do que a sua eficiência" está disponível no sítio Web do TCE ([eca.europa.eu](https://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.

O TCE publicou recentemente relatórios sobre temas relacionados: [a agricultura e as alterações climáticas](#), [a biodiversidade das terras agrícolas](#), [a utilização de pesticidas](#) e [o princípio do poluidor-pagador](#). No início de outubro, publicará também um relatório sobre a biodiversidade nas florestas da UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

**Contactos para a imprensa**

Serviço de imprensa do TCE: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

- Vincent Bourgeois: [vincent.bourgeois@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeois@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547